



## ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO.....	2
ART. 2.	PROVAS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES .....	2
ART. 4.	VIATURAS ADMITIDAS.....	2
ART. 5.	INSCRIÇÕES NAS PROVAS.....	2
ART. 6.	PONTUAÇÃO NO “FPAK JÚNIOR TEAM VELOCIDADE”.....	2
ART. 7.	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS .....	3
ART. 8.	CLASSIFICAÇÃO NO “FPAK JÚNIOR TEAM VELOCIDADE” .....	3
ART. 9.	RECLAMAÇÕES / DIREITO DE REVISÃO / APELO .....	3
ART. 10.	PRÉMIOS FINAIS.....	3
ANEXO I -	DIVERSOS.....	4
ANEXO II -	PUBLICIDADE (SELECIONADOS FPAK) .....	5
ANEXO III -	PUBLICIDADE (OUTROS).....	6

## ART. 1. ORGANIZAÇÃO

**1.1.** A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2026 uma manifestação desportiva, denominada “FPAK Júnior Team Velocidade”, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo do IS/CPV/SE 2026, pelo presente Regulamento Desportivo e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.

## ART. 2. PROVAS PONTUÁVEIS

**2.1.** O número de corridas que integram o “FPAK Júnior Team Velocidade” é de 8 (oito), que se desenrolam nos seguintes 4 (quatro) fins-de-semana de provas/eventos:

Prova	Data	Organizador
Circuit Madrid Jarama - RACE	05 - 07 junho	RACE
Circuit Ricardo Tormo de Cheste	25 - 27 setembro	A Designar
Circuito de Jerez Ángel Nieto	06 - 08 novembro	A Designar
Autódromo do Estoril	04 - 06 dezembro	MCE

**2.2.** A FPAK reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas.

## ART. 3. LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

**3.1.** Todos os Concorrentes/Condutores que participem nas provas do “FPAK Júnior Team Velocidade” têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL A ou superior válida.

**3.2.** Para participar no “FPAK Júnior Team Velocidade”, os condutores têm de ter idades compreendidas entre os 16 e os 25 feitos no ano civil em curso (2026).

**3.2.1.** Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional, transcrita para a regulamentação Nacional, os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente. No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

**3.3.** Serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente válida, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

**3.4.** Todos os elementos que integrem as equipas participantes - diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções no paddock das provas/eventos, têm de ser titulares de licença desportiva.

## ART. 4. VIATURAS ADMITIDAS

**4.1** - Nas provas pontuáveis para o “FPAK Júnior Team Velocidade”, serão admitidas as viaturas da Divisão BMW M2 Cup Iberia, em conformidade com o Regulamento Desportivo do IS/CPV/SE 2026 e Regulamento Técnico BMW M2 Cup Iberia.

## ART. 5. INSCRIÇÕES NAS PROVAS

**5.1.** Todo o Concorrente que pretenda participar numa prova/evento do IS/CPV/SE 2026, deve efetuar a sua inscrição exclusivamente através do boletim online disponível no site do organizador, em [raceready.pt](http://raceready.pt) e enviar à Comissão Organizadora (para o e-mail: [gt4@raceready.pt](mailto:gt4@raceready.pt)) o comprovativo do respetivo pagamento. Sem esse comprovativo, a inscrição não será validada, conforme estipulado no Art. 3.9.3 do CDI.

**5.2.** O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

**5.3.** Todas as provas do “FPAK Júnior Team Velocidade” decorrerão com publicidade obrigatória de acordo com o Regulamento Particular de cada prova e com o Art. 5 do Anexo I do presente Regulamento Desportivo.

## ART. 6. PONTUAÇÃO NO “FPAK JÚNIOR TEAM VELOCIDADE”

**6.1.** Em cada prova do “FPAK Júnior Team Velocidade”, serão considerados todos os condutores nomeados como elegíveis pela FPAK, de acordo com o Art. 3 do presente Regulamento.

## ART. 7. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

**7.1.** Em cada uma das 8 (oito) corridas dos eventos/provas referidas no Art. 2 do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar obtido na classificação final do “FPAK Júnior Team Velocidade” e conforme os termos definidos pelo Art. 6 deste Regulamento:

CLASSIFICAÇÃO	Pontos
<b>1º</b>	<b>25 Pontos</b>
<b>2º</b>	<b>20 Pontos</b>
<b>3º</b>	<b>17 Pontos</b>
<b>4º</b>	<b>15 Pontos</b>
<b>5º</b>	<b>14 Pontos</b>

e assim sucessivamente, de ponto em ponto.

**7.2.** Serão ainda atribuídos os seguintes pontos suplementares:

**7.2.1.** Em cada uma das Qualificações dos eventos/provas referidas no Art. 2 do presente regulamento, é atribuído 1 (um) ponto Extra ao piloto que obtiver a volta mais rápida no “FPAK Júnior Team Velocidade”.

**7.2.2.** Em cada uma das Corridas dos eventos/provas referidas no Art. 2 do presente regulamento, é atribuído 1 (um) ponto Extra ao piloto que obtiver a volta mais rápida no “FPAK Júnior Team Velocidade”.

**7.3.** As pontuações referidas no Art. 7.2 serão sempre atribuídas, mesmo que o Piloto não se tenha classificado na prova, exceto no caso de ser desqualificado, sendo neste caso, atribuído o ponto ao Piloto que tiver efetuado a segunda volta mais rápida.

**7.4.** Os pontos da classificação final de cada uma das Corridas dos eventos/provas referidas no Art. 2 do presente regulamento, assim como todos os pontos Extra das voltas mais rápidas das Qualificações e das Corridas, serão atribuídos a ambos os pilotos que constituem a equipa e não individualmente a cada piloto.

## ART. 8. CLASSIFICAÇÃO NO “FPAK JÚNIOR TEAM VELOCIDADE”

**8.1.** A classificação no “FPAK Júnior Team Velocidade” resulta do somatório dos resultados de todas as provas que compõem o calendário do “FPAK Júnior Team Velocidade”.

**8.2.** Só serão atribuídas pontuações aos concorrentes que participem na totalidade das provas elegíveis para o “FPAK Júnior Team Velocidade”, excetuando casos de força maior autorizados pela FPAK.

**8.3.** Em caso de empate, no final do somatório dos 4 (quatro) melhores resultados pontuáveis para o “FPAK Júnior Team Velocidade”, serão aplicáveis as regras de desempate previstas no Art.13.1.2 das PGAK.

## ART. 9. RECLAMAÇÕES / DIREITO DE REVISÃO / APELO

**9.1.** Devem ser apresentados nos termos definidos no Art. 13, 14 e 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

**9.2.** Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.

**9.3.** Modificações ao presente regulamento serão introduzidas conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

## ART. 10. PRÉMIOS FINAIS

### 10.1. Finais

Ao Condutor que somar o maior número de pontos nos termos do Art. 7, será atribuído o título de VENCEDOR do “FPAK Júnior Team Velocidade”.

**10.1.1.** Os prémios finais serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das PGAK.

## ANEXO I - DIVERSOS

### Art. 1. CONDIÇÕES GERAIS

**1.1.** É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

**1.2.** Se um detentor de Licença de Concorrente Coletiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respetiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

**1.2.1.** O representante designado pelo Concorrente "moral" deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efetivo do titular da Licença de Concorrente Coletiva.

**1.2.2.** A responsabilidade de um Condutor, ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é, ao mesmo tempo, individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

**1.3.** No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão, na sua totalidade, ao 1.º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos. Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

**1.3.1.** Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Concorrente (obrigatoriamente licenciado pela FPAK).

**1.4.** Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

### Art. 2. EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

**2.1.** É obrigatório o uso de equipamento de segurança conforme Art. 11.2 das PGAK e Capítulo III do Anexo L do CDI.

### Art. 3. EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

Em cada prova do "FPAK Júnior Team Velocidade", cada Equipa será constituída por dois elementos:

- Condutor 1;
- Condutor 2.

### Art. 4. NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

**4.1.** A definir pela Comissão Organizadora do IS/CPV/SE.

### Art. 5. PUBLICIDADE

**5.1** Os participantes no "FPAK Júnior Team Velocidade" obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante do Anexo II e Anexo III a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas Iniciais.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada nas zonas reservadas que estão indicadas no plano do Anexo II e Anexo III a este Regulamento.

**5.2.** Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela FPAK.

**5.3.** Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações no "FPAK Júnior Team Velocidade", ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes do "FPAK Júnior Team Velocidade", sem autorização prévia da FPAK.

**5.4.** A FPAK só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

**5.5.** O Piloto está obrigado a utilizar o material promocional e/ou publicitário dado pela FPAK e respetivos patrocinadores. Deverá colocar o logo do FPAK Júnior Team no fato de competição, no peito do lado esquerdo em tamanho proporcional.

**5.6.** As viaturas terão locais limitados para os Pilotos colocarem os seus patrocinadores pessoais, logo que não concorrentes aos patrocinadores da FPAK e do projeto.

**5.7.** A FPAK, respetivos patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

## ANEXO II - PUBLICIDADE (SELECIONADOS FPAK)



FPAK JUNIOR TEAM VELOCIDADE | M2 CUP



**ANEXO III - PUBLICIDADE (OUTROS)**

